



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL N.º. 08 DGSA/RIFB/IFB, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

#### SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (2/2020)

#### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria n.º 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA:

**1.1. Convocar** o candidato indicado no quadro abaixo para realização de matrícula em 3ª chamada:

CONVOCADO EM 3ª CHAMADA – RENDA SUPERIOR/PRETOS OU PARDOS OU INDÍGENAS (RS/PPI)				
Nome	CPF	Subcategoria	Nota Total	Classificação
Thiago Rodrigues Fernandes	***.385.331-**	RS/PPI	6,1	7º

**1.2.** A matrícula em 3ª chamada será realizada na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus ou de maneira on-line, por meio de link de acesso ao formulário próprio, que será enviado por *e-mail* exclusivamente ao candidato convocado.

MATRÍCULA PRESENCIAL – PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA			
Registro Acadêmico do Campus Samambaia	Presencial: <b>04 e 05/11/2020</b> (apenas nestes dias úteis)	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	<b>10h às 16h</b>

MATRÍCULA ON-LINE - PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA			
Registro Acadêmico do Campus Samambaia	On-line: <b>04 e 05/11/2020</b> (apenas nestes dias úteis)	Preenchimento do formulário (Google Forms)	<b>04/11</b> – Formulário aberto o dia todo. <b>05/11</b> – Formulário aberto das <b>8h às 17h</b> .



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**1.3.** Caso haja demais chamadas (4ª chamada em diante), o candidato classificado dentro do número de vagas deve aguardar convocação nas datas prováveis informadas no cronograma do processo seletivo.

**1.4.** Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos (inscrições presenciais no Registro Acadêmico do Campus):

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV. Histórico Escolar e Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data da colação de grau. Ressalta-se que é vedada a matrícula de candidatos com diploma de licenciatura (item 4.5 do edital de abertura);

V. Uma foto 3x4 recente;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;

VII. Comprovante de residência;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**1.5.** No caso de matrículas via formulário de matrícula on-line, a documentação disposta no item 2.4 deverá ser digitalizada, em formato PDF, e anexada ao formulário, nos campos específicos. Essa documentação também deverá ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do Campus Samambaia, mediante agendamento posterior.

**1.6.** A matrícula poderá ser feita por terceiros presencialmente, no Registro Acadêmico do Campus Samambaia, ou no formulário de matrícula on-line, em campo próprio. Nesse caso, será exigida procuração simples, de próprio punho do candidato, devidamente assinada e digitalizada, em formato PDF, para ser anexada ao formulário. Não há necessidade de reconhecimento de firma nessa declaração, porém deverá ser acompanhada do documento de identidade original digitalizado, em formato PDF, do procurador. No caso de matrícula por procuração via formulário de matrícula on-line, a procuração deverá também ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do Campus Samambaia, mediante agendamento posterior.

**1.7.** O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais, conforme estabelecido no item **1.4**, não terá sua matrícula efetivada, será excluído do certame e outro candidato será convocado para ocupação da vaga ociosa.

**1.8.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido na convocação, perderá o direito à vaga.

**1.9.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

**1.10.** Dúvidas sobre a convocação para a matrícula podem ser tiradas no Registro Acadêmico (RA) do CSAM das **10h às 16h**, por meio dos telefones: **2103-2301** ou **2103-2302**. Também é possível tirar dúvidas sobre a matrícula pelo *e-mail*: [cdra.csam@ifb.edu.br](mailto:cdra.csam@ifb.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, 03 de novembro de 2020.

**PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**

Diretor-Geral do Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019

*Original assinado*